



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – UNIDADE DE MINEIROS**

EDITAL N.º 006/2019

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da sua Diretora Geral, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Agente de Serviços Gerais, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado); da Lei Municipal 1.391/2008 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Administrativos da FIMES); da Lei Municipal 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município); e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

JUSTIFICATIVA

Art. 1º - A abertura do presente processo seletivo para a contratação temporária de agentes de serviços gerais se justifica pela premente necessidade de interesse público da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES em preencher vagas em caráter temporário para atender às necessidades de limpeza das Unidades da UNIFIMES, em virtude da insuficiência do atual quadro de servidores efetivos, em razão de afastamentos e licenças, bem como a deflagração de Concurso Público para a referida vaga, tudo nos termos da lei e ainda do Decreto Fundacional 273/2019 da FIMES.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - Este processo de seleção será coordenado, organizado e executado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, por meio de Comissão nomeada pela Direção Geral da Instituição pelo Decreto Fundacional n. 94/2016 e 217/2018.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

Art. 3º - A convocação dos candidatos aprovados e classificados neste processo público de seleção se dará por ordem de classificação e formação de cadastro de reserva, atendendo ao exclusivo interesse da Administração e à medida em que forem surgindo vagas, no limite do prazo de validade do Edital (02 anos).

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora a realização das inscrições, da publicidade do certame e da organização dos procedimentos, bem como da execução de todas as atividades necessárias à realização da seleção.

Art. 5º - Informações complementares sobre a seleção, bem como acerca do Edital e seus Anexos, estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico www.unifimes.edu.br, ou por meio de consulta por e-mail (concurso@unifimes.edu.br).

REQUISITOS E PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º – Poderão participar do processo seletivo aqueles que se incluam na área de conhecimento prevista neste edital, com formação na área solicitada no Quadro de Vagas, que não tenham contrato por tempo determinado com a FIMES ou, **se já tiveram, tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.745/1993**, sob pena de não ser concretizada a contratação.

Art. 7º – As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site www.unifimes.edu.br.

Art. 8º - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 9º - Dos procedimentos para efetuar a inscrição:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

- a) Acessar e ler atentamente o Edital por meio do site www.unifimes.edu.br, e preencher os campos exigidos, verificar bem o número da sua vaga de acordo com o Edital;
- b) Pagar a taxa de inscrição por meio do boleto bancário a ser impresso logo após a conferência dos dados pelo candidato.

Art. 10 - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 11 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 12 - Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração, salvo justificativa pertinente. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo e que as informações prestadas estão corretas, especialmente o número da vaga a qual está concorrendo.

Art. 13 - É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

Art. 14 - A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 15 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas ocasiões de:

- a) Cancelamento ou suspensão do processo de seleção;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

- b) Pagamento em duplicidade da inscrição;
- c) Pagamento realizado fora do prazo de inscrição.

Parágrafo Único – A devolução que se refere as letras “b” e “c” do presente artigo, somente será devolvido caso haja requerimento realizado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da data da homologação do certame.

Art. 16 - As pessoas hipossuficientes financeiramente, munidas de documentação comprobatória, poderão protocolar requerimento de isenção da taxa de inscrição, presencialmente ou via e-mail (concurso@unifimes.edu.br), endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, no Prédio Administrativo, localizado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, CEP: 75.833-130), durante o período de **26/09/2019 a 01/10/2019, das 7h às 19h, de segunda à sexta.**

Parágrafo Único. A resposta aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição será publicada no dia **02/10/2019.**

Art. 17 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada.

Art. 18 - O simples preenchimento da Ficha de Inscrição não garantirá a inscrição do candidato no processo de seleção. As inscrições somente serão confirmadas após o pagamento da taxa de inscrição.

Art. 19 - É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso se verifique dupla inscrição, será considerada apenas a mais recente.

Art. 20 - A qualquer tempo, caso comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a inscrição poderá ser anulada.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

Art. 21 – O período de inscrição será de 26/09/2019 a 03/10/2019 (03/10 até às 17h), observando-se como limite para o pagamento da taxa de inscrição o dia 04 de outubro de 2019.

Art. 22 – A relação de inscrições Deferidas e/ou Indeferidas será dada a conhecer no dia 05 de outubro de 2019, no site www.unifimes.edu.br e murais da FIMES.

DAS VAGAS

Art. 23 – Em obediência à Lei Estadual 14.715/2004, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas constantes deste Edital às pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Quadro 1, que descreve as áreas e vagas a serem preenchidas.

Parágrafo Único - As vagas dispostas para Cadastro de Reserva se dão em face da possibilidade iminente de servidores tirarem licenças, tanto para interesse particular, quanto licença prêmio e, em face da rotatividade desses servidores.

Código da vaga	Cargo	Área de atuação	Requisitos Mínimos	Total de Vagas	Cadastro de Reserva
01	Agente de Serviços Gerais	Mantenedora: FIMES Mantida: UNIFIMES/Mineiros	Ensino Fundamental Incompleto	04	12
Atribuições	Limpar, lavar e organizar todas as dependências da Instituição: salas de aula, corredores, banheiros, escritório, auditórios e área de convivência interna, seguindo escala de trabalho; mantendo os locais em boas condições de convivência; recolher o lixo das lixeiras das salas de aula, escritório, banheiros e área de convivência interna, colocando no local designado para coleta, manter a copa limpa e organizada, fazer café e chá e levar para os locais destinados, solicitar a compra de material de limpeza.				
Carga Horária	40 horas semanais				
Vencimentos	R\$ 957,37 ¹				

¹Valores abaixo do salário mínimo terão complemento salarial para alcançar o valor do salário mínimo vigente no país.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

TIPO DE SELEÇÃO

Art. 24 – A seleção dos candidatos se dará através de avaliação curricular, podendo chegar até a pontuação máxima de 100 pontos, de acordo com o quadro de pontuação abaixo transcrito.

Art. 25 - A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental Incompleto, Completo e Médio), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho na área pretendida.

Art. 26 - Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida deverão entregar seu Currículo (Modelo Anexo V), devidamente comprovado, ou seja, com cópia simples de todos documentos que comprovam o currículo (Exemplo: cópia simples dos certificados, atestados de trabalho, Carteira de Trabalho).

Art. 27 – A avaliação curricular se dará conforme os critérios do quadro abaixo:

Tabela de pontuação – Avaliação de Títulos				
Item I - Formação Acadêmica² (até 30 pontos)				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1.1	Ensino Fundamental Incompleto	10	10	
1.2	Ensino Fundamental Completo	20	20	
1.3	Ensino Médio	30	30	
Total parcial do item I				
Item II - Formação complementar (até 10 pontos)				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
2.1	Curso de Aperfeiçoamento na área do cargo	2	6	
2.2	Cursos, Capacitações, conferências e	1	3	

² Não é permitida a acumulação, sendo computada apenas a pontuação da maior titulação.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

	seminários na área pretendida com carga horária mínima de 04h			
2.3	Cursos, Capacitações, conferências e seminários em áreas correlatas com carga horária mínima de 04h	0,5	1	
Total parcial do item II				
Item III – Experiência profissional (até 60 pontos)				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária por ano	Pontuação máxima	Pontuação obtida
3.1	Experiência profissional comprovada na área específica do cargo	5	30	
3.2	Experiência Profissional comprovada em área correlata ao cargo	4	20	
3.3	Trabalho voluntário na área específica	2	10	
Total parcial do item III				
Total geral				

Art. 28 – Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida deverão entregar seu Currículo, devidamente comprovado, no dia 09/10/2019, protocolados na recepção da Unidade I da UNIFIMES, com sede na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, em envelope, com o currículo e demais documentos comprobatórios (fotocópia simples).

Art. 29 – A avaliação dos Títulos será realizada no dia 10 de outubro de 2019, no Prédio Administrativo da Unidade I do Centro Universitário de Mineiros (localizado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, CEP: 75.830-133), em sessão aberta ao público.

Art. 30 - A nota da Prova de Títulos será divulgada no dia 11 de outubro de 2019, nos murais da FIMES e na internet, no site www.unifimes.edu.br.

CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

Art. 31 - A pontuação final de cada candidato, para efeito de classificação, será a nota da avaliação de títulos, relacionando-se os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas, até o número de vagas estabelecidas.

Art. 32 – O chamamento do candidato para assinatura do contrato por tempo determinado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, sob pena de anulação, se assim não o for.

Art. 33 - **O resultado preliminar da prova será divulgado no dia 11 de outubro de 2019**, com a publicação da lista de aprovados nos murais da FIMES e na internet, no site www.unifimes.edu.br.

Art. 34 - **O resultado oficial final da prova será divulgado no dia 14 de outubro de 2019**, com a publicação da lista de aprovados nos murais da FIMES e na internet, no site www.unifimes.edu.br.

Art. 35 - Havendo empate na totalização dos pontos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) O mais idoso, de acordo com as normas estabelecidas do Estatuto do Idoso;
- 3º) Maior nota na prova de títulos;
- 4º) O de maior idade.

Art. 36 – O candidato, uma vez aprovado e convocado, deverá entregar ao Departamento de Gestão de Pessoas, na ocasião da assinatura do contrato, os seguintes documentos, fotocopiados em 2 (duas) vias, **devendo trazer os originais para que o responsável do departamento as autentique:**

1. Atestado de comprovando a escolaridade, no caso de ensino fundamental incompleto.
2. Diploma ou Atestado de conclusão do Ensino Fundamental;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

3. Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP, Título de Eleitor com a quitação eleitoral da última eleição;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Cópia Cartão Caixa Econômica Federal;
6. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
7. Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade;
8. 01 (uma) foto 3x4;
9. Comprovante de Endereço;
10. Atestado de Saúde ocupacional;
11. Certidão negativa de antecedentes criminais, retirado no vapt-vupt ou fórum (acompanhada da declaração constante no Anexo II);
12. Declaração de Acumulação ou não de cargos, empregos e/ou funções públicas (Anexo I).
13. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 37 – A relação dos candidatos aprovados será por ordem decrescente de classificação, de acordo com a vaga para a qual se inscreveu.

Art. 38 – O resultado final estará disponível no dia 14 de outubro de 2019, nos murais da FIMES e no site www.unifimes.edu.br.

DOS RECURSOS

Art. 39 – Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Organizadora referente ao resultado do Processo Seletivo Simplificado, **no prazo de dois dias**, a contar da data da publicação do resultado preliminar nos murais da FIMES e no site www.unifimes.edu.br, ou seja, nos dias **11 e 12 de outubro de 2019**, protocolados pessoalmente (Fundação Integrada



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

Municipal de Ensino Superior – FIMES, no Prédio Administrativo, localizado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, CEP: 75.832-130) ou por e-mail (concurso@unifimes.edu.br), endereçados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **das 7h às 19h.**

Parágrafo Único. A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por solicitações de recursos não recebidos por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 40 – O recurso será dirigido à Comissão Organizadora designada para o Processo Seletivo Simplificado e apreciado por ela, conforme modelo encontrado no próprio site www.fimes.edu.br, que emitirá Parecer no prazo de um (01) dia.

Art. 41 – No recurso, o candidato deverá indicar com precisão o(s) item(ns) a ser(em) revisado(s), fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, recursos inconsistentes não serão conhecidos.

Art. 42 – A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente no dia 14 de outubro de 2019, na internet, no site www.unifimes.edu.br.

Art. 43 – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso e também não será entregue nenhuma documentação dos candidatos.

Art. 44 – Serão ainda admitidos recursos contra decisões da Comissão Organizadora que deferirem ou indeferirem inscrições, bem como impugnações ao Edital, nos mesmos termos acima transcritos, e nos prazos estabelecidos no Cronograma Oficial, disponível no site www.unifimes.edu.br.

CARGA HORÁRIA/REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

Art. 45 – O candidato aprovado dentro de número de vagas será contratado por prazo determinado para cumprir jornada semanal de 40 horas, podendo ser lotado em quaisquer das Unidades da UNIFIMES, conforme necessidade da Instituição.

Parágrafo Único. A contratação do servidor far-se-á no nível inicial da classe inicial da carreira do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Técnico Administrativos da UNIFIMES, de acordo com a Lei 1.391/2008, e suas posteriores alterações.

Art. 46 – O Resultado final será disponibilizado no dia **14/10/2019** no site da FIMES www.unifimes.edu.br e nos murais, e os candidatos selecionados para as vagas oferecidas **poderão** ser **contratados a partir da homologação**, até a finalização de concurso público para a vaga ou, até o retorno dos servidores efetivos que se encontram de licença, podendo ser estendido o contrato temporário pelo período máximo de até 02 (dois) anos, a contar de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Os candidatos aprovados ficam cientes que os referidos contratos **poderão ser rescindidos pela Instituição, no caso de interesse público.**

Parágrafo Segundo - Os candidatos aprovados ficam cientes de que o horário de trabalho poderá sofrer alterações para atender às necessidades da instituição, tendo em vista que a instituição tem atividades nos 3 (três) turnos.

Parágrafo Terceiro – Os candidatos aprovados somente iniciarão suas atividades após a entrega da documentação solicitada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de até 02 (dois) dias após a homologação do certame.

Art. 47 – A aprovação neste processo seletivo não gera direito automático à contratação, podendo o candidato aprovado e classificado ser chamado até o período de vigência do presente Edital.

Art. 48 – O resultado do processo seletivo tem validade de 2 (dois) anos, para atendimento EXCLUSIVO do presente Edital.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 - Todos os atos deste processo de seleção serão divulgados no site www.unifimes.edu.br e murais da FIMES.

Art. 50 - As Bancas Examinadoras e demais equipes de apoio que irão atuar neste processo seletivo serão designadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e terão suas atribuições definidas no ato que as designar.

Art. 51 – O Processo de Seleção obedecerá ao seguinte cronograma, que poderá ser alterado em caso de ocorrência de algum fato superveniente que modifique as condições de operação da seleção:

Datas	Atividades
26 de setembro de 2019	Publicação do Edital (www.unifimes.edu.br)
26 e 27 de setembro de 2019 (segunda a sexta das 07h às 19h)	Período destinado à impugnação ao Edital
30 de setembro de 2019	Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital
26 de setembro a 03 de outubro de 2019	Período destinado às inscrições (As inscrições encerram às 17h do dia 03/10/19)
26 de setembro a e 01 de outubro de 2019 (das 07h às 19h)	Período destinado aos requerimentos de isenção da taxa de inscrição
02 de outubro de 2019	Análise e Parecer sobre os pedidos de isenção da taxa de inscrição (www.unifimes.edu.br)
04 de outubro de 2019	Último dia para o pagamento das inscrições
05 de outubro de 2019	Publicação de inscrições Deferidas e Indeferidas (www.unifimes.edu.br)
07 e 08 de outubro de 2019	Período destinado à apresentação de recurso contra o Deferimento e/ou Indeferimento das inscrições (através do email: concurso@unifimes.edu.br)
09 de outubro de 2019	Análise e Parecer sobre os recursos contra o Deferimento e/ou



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

	Indeferimento das inscrições (www.unifimes.edu.br)
09 de outubro de 2019	DATA DA ENTREGA DO CURRÍCULO COM AS COMPROVAÇÕES
10 de outubro de 2019	DIA DESTINADO A REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
11 de outubro de 2019	Resultado Preliminar da Prova de Títulos (www.unifimes.edu.br)
11e 12 de outubro de 2019	Período destinado à apresentação de recurso contra a nota da Prova Títulos
14 de outubro de 2019	Análise e Parecer sobre os recursos contra a nota da Prova de Títulos (www.unifimes.edu.br)
14 de outubro de 2019	Publicação do Resultado Final (www.unifimes.edu.br)

CASOS OMISSOS

Art. 52 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FIMES, nomeada pelo Decreto Fundacional 094/2016, de 16/05/2016 e 217/2018, de 23/11/2018.

Mineiros/GO, 26 de **setembro** de 2019.

Comissão Organizadora
Edital 006/2019

Ita de Fátima Dias Silva
Diretora Geral da FIMES e Reitora da UNIFIMES



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, inscrito no RG número _____, residente e domiciliado a _____, na cidade _____ no Estado _____, declaro para os devidos fins de direito, que () tenho () não tenho acúmulo de cargo em Instituição Pública. No caso de acumulação, declaro que exerço o cargo de _____ no órgão público _____, com a carga horária de _____ horas e período _____, das ____ h às ____ h e das ____ h às ____.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

_____, brasileiro (a), _____
(casado (a) ou solteiro (a)), declaro sob as penas da Lei, para fins de ser contratado temporariamente no cargo de agente de serviços gerais, que não tenho antecedentes criminais e que não estou respondendo a inquérito policial ou processo criminal.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO

Nome do candidato: _____

C. Identidade _____

Cargo _____

Vaga n.

Item Recorrido (descrever o item):

Fundamento do Recurso

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Mineiros/GO, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) requerente _____



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

Candidato (a): _____

Vaga n.: _____

Tabela de pontuação – Avaliação de Títulos				
Item I - Formação Acadêmica³ (até 30 pontos)				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1.1	Ensino Fundamental Incompleto	10	10	
1.2	Ensino Fundamental Completo	20	20	
1.3	Ensino Médio	30	30	
Total parcial do item I				
Item II - Formação complementar (até 10 pontos)				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação obtida
2.1	Curso de Aperfeiçoamento na área do cargo	2	6	
2.2	Cursos, Capacitações, conferências e seminários na área pretendida com carga horária mínima de 04h	1	3	
2.3	Cursos, Capacitações, conferências e seminários em áreas correlatas com carga horária mínima de 04h	0,5	1	
Total parcial do item II				
Item III – Experiência profissional (até 60 pontos)				
Subitem	Especificação	Pontuação unitária por ano	Pontuação máxima	Pontuação obtida
3.1	Experiência profissional comprovada na área específica do cargo	5	30	
3.2	Experiência Profissional comprovada em área correlata ao cargo	4	20	
3.3	Trabalho voluntário na área específica	2	10	
Total parcial do item III				

³ Não é permitida a acumulação, sendo computada apenas a pontuação da maior titulação.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

Total geral	
--------------------	--

Banca avaliadora:

1. _____
2. _____
3. _____

Mineiros/GO, ____/____/____



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

ANEXO V

**MODELO DE CURRÍCULO (anexar cópia de todos os documentos pessoais e dos que
que comprovam a experiência profissional)**

I – DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

E-MAIL:

DATA DE NASCIMENTO:

ESTADO CIVIL:

SEXO: () FEMININO () MASCULINO

NATURALIDADE:

FILIAÇÃO:

RG: ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

TÍTULO DE ELEITOR:

ZONA:

SEÇÃO:

PROFISSÃO:

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos):

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS: